



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 099/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 DISPENSA Nº 056/2022

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ 35.817.614/0001-45, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA: ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob nº 35.817.614/0001-45, localizada a Rua Treze de Maio, 95, sala 506, Bairro Centro, Ubá /MG, CEP 36.500-061, representada neste por sua sócia administradora a Sra. Dayana Ribeiro de Arruda Lopes, portadora do CPF nº 043.929.806-77 e RG MG-11.037.393.

3 - OBJETO:

3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação.

3.2 Cada palestra terá duração de uma hora e meia, com dias, locais e horários à serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação

4 - VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, entrega e plantio e mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

6 - VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento vai vigorar até 31/12/2022 à partir de sua assinatura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

02.0005.12.025.2125.33903900;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

8.2 – A contratada responsabiliza-se em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O contrato poderá ser extinto nos casos previstos no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que deverá ser formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, quando pertinente, bem como também, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte ao contratado direito a qualquer indenização.

11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer desse contrato.

12 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1 - Processo Licitatório nº 130/2022, Dispensa nº 0562022.

13 - INDENIZAÇÃO:

13.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

13.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada em face da legislação trabalhista.

14 - DO FORO:

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Dayana Ribeiro de Arruda Lopes
ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 130/2022

Dispensa Nº 056/2022

Contrato Nº 099/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação.

Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.003.2064.44905200.

Vigência: 04/08/2022 à 04/11/2022

Dotação Orçamentária: 02.0005.12.025.2125.33903900;

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Dayana Ribeiro de Arruda Lopes - ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI - CONTRATADO